

**O ENSINO DE HISTÓRIA NA EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL:
DESAFIOS E PERSPECTIVAS.**

Maria Gisele Peres¹

Resumo: Este trabalho tem como objetivo refletir sobre os desafios do ensino de História neste momento de intervenção na organização do Ensino Médio no Brasil, imposta a partir de Medida Provisória 746/16. Para isso a proposta é percorrer dois caminhos de reflexão que se entrecruzam: os sentidos e os limites desta reforma para o Ensino Médio regular e as possíveis implicações neste campo do saber na Educação Profissional ofertada pelos Institutos Federais de Educação. Tal proposta nasce das inquietações vividas pela autora no dia a dia da prática docente, atuando especialmente nas turmas de Ensino Médio integrado a educação profissional. Em tempos de intensas mudanças e rápido desmonte do Estado brasileiro é difícil avaliar quais serão de fato as consequências desta reforma. Todavia, em que pesem as dificuldades em analisar este tempo presente no qual todos os dias novas notícias de perda de direitos e ataques diretos à democracia vêm ocorrendo, é possível inferir que o simples fato da reforma no Ensino Médio ter sido imposta por meio de medida provisória, sem a preocupação em ouvir os profissionais da educação e os estudantes, já indica que esta não responderá aos anseios dos sujeitos que serão diretamente atingidos por ela. Nesse processo, as Ciências Humanas se tornam um campo do conhecimento que vai sendo desvalorizado, visto que geralmente não fornece ao capitalismo “produtos ou serviços” que atendam a seus interesses. Assim, ao propor refletir sobre o ensino de História no Ensino Médio o que temos pela frente são incertezas, uma vez que este componente curricular deixou de ser obrigatório. Frente a essa terrível realidade, cabe indagar: qual o lugar da História neste tempo de golpes cotidianos? Qual sua importância na formação escolar dos discentes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio? Essas são questões necessárias que devem ser feitas para enfrentar os desafios presentes e auxiliar na construção de perspectivas para o futuro desta disciplina.

Palavras-chave: Ensino Médio. Lei 13.415/2017. Educação Profissional. Ensino de História

A proposta desta comunicação nasceu das inquietações despertadas especialmente pela reforma do Ensino Médio imposta pela Medida Provisória 746/2016. A referida MP foi aprovada pelo Senado Federal em 8 de fevereiro de 2017, passando assim a Lei 13.415, publicada no Diário Oficial da União em 16 de fevereiro de 2017. Trata-se da imposição de modificações na organização do Ensino Médio brasileiro - considerado por esses agentes como fracassado - a partir principalmente da reformulação curricular.

¹ Doutora em História. Professora EBTT – Instituto Federal Catarinense. E-mail: mariagiseleperes@gmail.com

Com esta Lei o currículo do Ensino Médio passa a ter uma parte comum obrigatória de 1.800 horas composta unicamente por Português, Matemática e Inglês. A outra parte, dividida em cinco itinerários formativos, compreende: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional. Esses percursos formativos serão ofertados de acordo com a *“relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino”* conforme dispõe o artigo 36 da Lei 13.415/2017, ou seja, os estudantes não poderão de fato escolher o que desejam estudar como vem sendo veiculado em propagandas do governo federal.

A redução do currículo a componentes que são considerados fundamentais em detrimento de outros restringe a possibilidade de um conhecimento amplo. Esse modelo que tem como objetivo a rápida capacitação para o mercado de trabalho acaba reforçando uma hierarquia de conhecimentos na qual alguns componentes curriculares tornam-se mais importantes que outros. Tal redução nega aos jovens o direito a uma formação básica comum a todos e o *“pleno desenvolvimento da pessoa”* conforme preconizado no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

O foco na reformulação curricular sem levar em consideração as necessidades dos jovens que estão ou que ingressarão no Ensino Médio, as condições materiais da escola e a formação de professores demonstra que a Lei 13.415/2017 busca apenas atender aos interesses das classes dominantes ao objetivar produzir não cidadãos conscientes, mas meros reprodutores da ordem capitalista vigente.

A proposta de uma reforma do Ensino Médio feita por meio de medida provisória foi criticada amplamente pelos profissionais da educação especialmente quanto a qualidade da educação ofertada, o desaparecimento de componentes curriculares, quais instituições conveniadas poderão ofertar a formação técnica, a possibilidade de educação a distância, a falta de docentes com formação específica para a área técnica, o que levou a introdução do *“notório saber”* - admitido via o reconhecimento da experiência profissional conforme previsto no artigo 4 da referida lei.

Por isso, na tentativa de criar o convencimento, os defensores de tal reforma utilizam dados, especialmente a alta taxa de evasão escolar², como justificativa para as alterações impostas, alegando que a escola não é atrativa aos jovens. Frente às críticas e questionamentos, que ganharam expressão nacional com as ocupações de escolas pelos estudantes em todo o Brasil, o governo federal também lançou propagandas, inclusive pagando “Youtubers”³, com o intuito de apresentar as “maravilhas” da reforma, focalizando a possibilidade de um currículo “flexível” no qual, segundo as propagandas, prevalecerá a liberdade de escolha do estudante. Essa liberdade levaria à superação de um ensino sem objetivos. Todavia, não se coloca em discussão o porquê do Ensino Médio ser pouco atrativo aos jovens.

Além do silenciamento sobre os pontos indicados acima, preocupa o fato do possível engessamento do currículo e o rebaixamento da formação escolar a qual estará voltada principalmente para os interesses dos grupos capitalistas. Isso significa uma formação precária que recairá sobretudo sobre os jovens da classe trabalhadora, uma vez que as escolas públicas deverão se adaptar a tal reforma, enquanto escolas que atendem as classes mais abastadas não terão problemas em oferecer uma formação geral, sem cortes de componentes curriculares. Isso conduzirá ao aprofundamento da desigualdade das condições de acesso ao conhecimento escolar, além de excluir jovens advindos das classes trabalhadoras por meio da obrigatoriedade do tempo integral. Os desdobramentos que podem ser previstos é uma formação imediatista e fragmentada, flexível e modelável aos interesses do mercado.⁴

Importa ressaltar que a reforma do Ensino Médio acontece no mesmo momento da aprovação da Emenda Constitucional 241/2016 que congela por vinte anos os investimentos do governo federal nas áreas sociais, afetando significativamente a educação. Assim, cabe

² Os índices de evasão podem ser acessados pelo material produzido pelo INEP: Censo da Educação Básica 2016. Notas e Estatísticas. Disponível em http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf, Acesso: 09/08/2017

³ Fontes: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/02/1859532-governo-paga-youtubers-para-fazer-elogios-as-mudancas-do-ensino-medio.shtml>; <http://www.diariodocentrodomundo.com.br/essencial/governo-paga-youtubers-para-fazer-propaganda-disfarcada-de-reformas-no-ensino-medio/>; <https://www.brasil247.com/pt/247/brasil/280900/Governo-Temer-paga-youtubers-para-elogiar-reforma-do-ensino-m%C3%A9dio.htm>

⁴ Sobre os possíveis desdobramentos desta reforma há uma importante análise em: **A Contrarreforma do Ensino Médio**: o caráter excludente, pragmático e imediatista da Lei nº 13.415/2017. Brasília: Cartilha produzida pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, 2017.

refletir: como será a implantação do “novo” Ensino Médio brasileiro e quais serão seus desdobramentos visto que os recursos para a educação também foram congelados?

Trata-se do desmonte da educação pública: suspensão de programas de alfabetização e ensino integral, fim do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio, cancelamento do programa Brasil Alfabetizado, “remodelação” do ENEM, suspensão de novos contratos do Fundo de Financiamento Estudantil, suspensão do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, previsto no plano nacional. Soma-se a isso o fim do controle da exploração do pré-sal pela Petrobrás que comprometerá o Fundo Nacional do Pré-Sal, os quais 75 % dos recursos seriam destinados à educação pública.

Há que se colocar na pauta das discussões contemporâneas a necessidade de comprometimento com a educação pública básica, assim como o comprometimento com a formação docente. A escola não é nem pode ser tratada como um espaço de mera transmissão de conteúdos para a formação de mão-de-obra e o docente não pode ser visto como reproduzidor de um conhecimento que vem de fora do âmbito escolar.

Por isso, importa também refletir sobre a expansão da educação profissional. Afinal, qual cidadão queremos formar? Nesse ponto a Lei 13.415/2017 parece voltar ao modelo educacional da década de 1940, modelo esse que se aprofundou no período da Ditadura Militar com a educação tecnicista. Este é um modelo dual - formação ampla *versus* formação técnica - na qual grupos mais abastados tem acesso à universidade enquanto os filhos da classe trabalhadora devem atender às necessidades do mercado de trabalho, ou seja, serem transformados em mão-de-obra barata.

Isso porque, além das modalidades já existentes – integrada, concomitante e subsequente – a reforma introduz o que será mais uma modalidade de ensino técnico por meio de um itinerário formativo, com a carga horária de 1.200 horas que deverá permitir ao discente obter duas certificações.

Chama atenção o fato de que este itinerário poderá ser ofertado em parceria com outras instituições, as quais a lei não especifica, sendo utilizado para isso recursos públicos advindos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. Para este itinerário foi criado também o critério do “notório saber”, possibilitando que pessoas que não possuam a formação específica recebam certificado para o exercício da docência na área técnica.

Interessa destacar que já existe no Brasil um modelo de educação profissional⁵ integrada ao Ensino Médio a qual distancia-se da proposta imposta por esta lei. Aqui destaco os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei 11.892/2008. Tais institutos nasceram de um conjunto de debates que buscavam superar exatamente a visão reducionista que pesa sobre a educação profissional buscando o rompimento com a dualidade ensino acadêmico/ensino técnico. O objetivo é oferecer uma formação ampla na qual os jovens possam desenvolver autonomia intelectual para seguir seus estudos, ingressando na universidade e/ou se inserindo no mundo do trabalho. Ou seja, autonomia para fazer escolhas, se inventar e reinventar como sujeitos de sua própria história.

A oferta de uma formação profissional crítica e reflexiva é uma proposta recente na educação brasileira que durante décadas viveu a experiência de uma educação dual (ensino propedêutico *versus* ensino técnico), buscando superar assim a subordinação do ensino e dos filhos das classes trabalhadoras aos grupos capitalistas. Essa é uma proposta que, segundo Eliezer Pacheco, rompe com um modelo de educação profissional que era mero instrumentalizador de pessoas. Por isso:

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica. O que se propõem é uma formação contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida. Assim, derrubar as barreiras entre o ensino técnico e o científico, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana, é um dos objetivos basilares dos Institutos. Sua orientação pedagógica deve recusar o conhecimento exclusivamente enciclopédico, assentando-se no pensamento analítico, buscando uma formação profissional mais abrangente e flexível, com menos ênfase na formação para ofícios e mais na compreensão do mundo do trabalho e em uma participação qualitativamente superior neste. (PACHECO: 2010: 2)

Trata-se assim de educação como compromisso de transformação social firmada na formação humana, técnica e científica de forma indissociável. Desta forma, ao falarmos sobre educação profissional, os Institutos Federais deveriam ser modelos para a ampliação dessa oferta em âmbito nacional, visto que, além do exposto acima, eles têm como características:

⁵ Sobre a educação profissional ver o Decreto nº 5.154/2004.



- I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;
- V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. (Artigo 6 da Lei 11.892/2008)

Em que pese as dificuldades vividas no dia-a-dia dessas instituições para concretizar tais características, fica claro que os institutos federais têm como objetivo formar profissionais para o mundo do trabalho e não para o mercado de trabalho. Esse é um ponto chave para as reflexões sobre a importância dessa modalidade de educação, para avançarmos nas discussões sobre a formação integral preconizada no artigo 205 da Constituição Federal e agora em vias de esfacelamento pela reforma do Ensino Médio. A questão que se coloca é: por que não ampliar este modelo ao invés de impor o itinerário de formação técnica e profissional? E, de forma insistente, por que necessária, qual cidadão queremos formar?

Entendendo que não há soluções fáceis para o momento que a educação brasileira vive, acredito ser importante refletir: como romper com o processo de mercantilização da educação e construir caminhos possíveis para efetivação de um currículo integrado que demonstre ser uma educação pública, gratuita e de qualidade? Acredito que para esta reflexão é fundamental tratar na educação profissional, seja dentro dos institutos federais ou fora dele,

o trabalho como princípio educativo, a pesquisa como princípio pedagógico e a interdisciplinaridade como princípio metodológico como possibilidades para encontrar um caminho em direção a um ensino que seja de fato integrado⁶. Um ensino significativo que supere o conteudismo e a tecnocracia que a Lei 13.415/2017 acabará por retomar.

No que tange às questões relativas à reformulação do currículo importa aqui refletir sobre a História que, entre outros componentes curriculares, deixou de ser obrigatória. As Ciências Humanas como um todo se tornaram um campo do conhecimento que vai perdendo a importância que possui, visto que geralmente não fornecem ao sistema capitalista “produtos ou serviços” que atendam a seus interesses. Frente a essa realidade, cabe indagar: qual o lugar da História neste tempo de golpes cotidianos? Qual a importância desse componente curricular na formação escolar dos discentes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio? Essas são questões necessárias que devem ser feitas para enfrentar os desafios presentes e auxiliar na construção de perspectivas para o futuro desta disciplina.

Antes de falar sobre o ensino de História na educação técnica e profissional é importante lembrar que a consolidação da História enquanto componente curricular é uma conquista recente que emergiu de movimentos do início dos anos de 1980. Segundo Ilka Miglio:

As primeiras manifestações resultaram na luta pelo fim dos Estudos Sociais como ensino e como curso de formação de professores de História e Geografia. Assim, num contexto de movimento de abertura política e redemocratização do País, a comunidade educacional postulou por mudanças nos currículos que trouxe em suas propostas renovações nos referenciais teórico-metodológicos, pela diversificação de temas, problemas, fonte e abordagens oriundas, principalmente, das historiografias francesa e inglesa. (MIGLIO: 2017:21)

Assim como hoje, a década de 1980 também foi marcada pela reestruturação curricular. Todavia, ao contrário do que acontece agora, as discussões naquele momento tinham como foco principal as novas concepções que deveriam servir como referência para os conteúdos e metodologias de ensino. Tais concepções estavam diretamente relacionadas a um vasto campo que foi aberto na historiografia nos anos de 1960 a 1980 a partir da perspectiva

⁶ Tais reflexões se fizeram presentes no “I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense” que ocorreu em Camboriú/SC entre os dias 16 a 18 de agosto de 2017. Destaco aqui especialmente a palestra “Diretrizes institucionais para os cursos técnicos e o currículo integrado nos Ifs”, proferida pelo professor Sidinei Cruz Sobrinho.

da História Social que buscava refletir sobre questões que se colocavam no presente, especialmente aquelas relacionadas aos excluídos sociais: pobres, negros, mulheres, etc. Segundo Déa Ribeiro Fenelon:

Para o ensino, a História Social ofereceu a possibilidade de substituir perspectivas exclusivamente lineares de uma história contínua e factual, proporcionando ocasião para o surgimento de propostas de estudos temáticos, nem sempre entendidos e aceitos, mas de reconhecida validade, para quantos pretendam desenvolver, em seus alunos, habilidades incontestáveis, quanto à formação do raciocínio e do pensar históricos. Isso permitiria um ensino de História que não fosse apenas uma sucessão de fatos ou “arrumações” de temas ou tópicos de programa, que considerasse a perspectiva de que “afinal há uma história tal qual aconteceu” e que precisa ser ensinada, como a única capaz de “organizar” o conhecimento histórico, nos níveis de 1º e 2º graus. Poderíamos trabalhar de outra maneira, experimentar outras propostas e a partir da História Social isso seria possível. (FENELON: 1993: 76)

Trata-se de um processo que deve ser levado em consideração para que seja possível compreender a relevância do ensino de História que, ao introduzir novos temas e práticas em sala de aula, recolocou os docentes e os discentes como sujeitos da produção do conhecimento histórico.

Nessa direção, no que refere ao ensino de História na educação profissional, esta perspectiva aberta pela História Social deve ser aprofundada, especialmente porque os temas abertos por ela, a preocupação em compreender o tempo presente e o processo histórico em sua dinamicidade vai ao encontro da formação preconizada nos institutos federais a qual propõe a formação integral dos discentes.

Todavia, não basta identificar concepções historiográficas e “aplicá-las” em sala de aula. Isso porque, no caso dos institutos federais, não podemos deixar de lado as características específicas dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. Nele coexistem componentes curriculares que são considerados da área básica e componentes considerados da área técnica. Tendo como perspectiva a realidade de cada curso, torna-se possível compreender que é na relação entre estas áreas que vão sendo produzidos os sentidos de cada componente curricular. Isso porque, tais sentidos estão diretamente relacionados à construção do perfil de egresso desejado que foi delineado no Plano Pedagógico de cada curso ofertado. Desta forma, a História que será ensinada deve dialogar com as especificidades de cada curso.

Tendo em vista este horizonte, importa dizer que a relação/integração entre o ensino de História e a educação profissional ainda é um desafio. Existem inúmeras dificuldades a

serem enfrentadas, entre elas: as resistências existentes no interior da própria instituição; formações docentes diversas; a necessidade de incorporar novos saberes; as dificuldades na construção de práticas interdisciplinares.⁷

Esses são obstáculos que não se restringem ao ensino de História, mas que indicam, no tocante a esta área, experiências diferenciadas em relação ao Ensino Médio regular. A partir da minha prática em sala de aula e de encontros com outros docentes da área percebo que, ainda que dentro de limites, há um esforço em trabalhar os conteúdos propostos nos planos pedagógicos de cada curso enquanto problemáticas que nos permitem refletir sobre nosso tempo presente. Esse esforço reflete uma tentativa de formar discentes com visão crítica, aptos a fazer a leitura do social a partir das tensões, contradições, resistências e conformações que o compõem.

É essa prática que compreendo como fundamental para o ensino de História na formação escolar dos discentes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. Por isso, acredito que ela deva ser aprofundada de forma indissociável da concepção do trabalho como princípio educativo, da pesquisa como princípio pedagógico e da interdisciplinaridade como princípio metodológico.

Ao acreditar neste caminho como uma possibilidade de avanço das práticas do ensino de História na educação profissional, importa dizer que o grande desafio nesse momento passou a ser a própria Lei 13.415/2017 que fragmentou ainda mais o currículo escolar. O que temos hoje é um terreno movediço sob o qual o ensino de História tende a desaparecer, juntamente com a área das Ciências Humanas. Isso coloca em xeque todas as discussões e avanços conquistados pelos docentes dessa área deste o final dos anos de 1980.

Todavia, em que pese os desafios deste tempo presente, cheio de incertezas no qual a principal marca são os golpes cotidianos ao estado democrático de direito, o esforço por uma educação integrada deve ser ampliado e aprofundado. Se a educação que queremos é aquela que visa a formação integral o que nos resta é o espaço da resistência e assumir a responsabilidade que nos compete, qual seja: formar cidadãos autônomos, críticos e comprometidos com o mundo em que vivem.

⁷ Sobre a relação/integração entre o ensino de História e a educação profissional é importante a análise presente em: ALEM, Nathalia Helena; PEREIRA, Júnia Sales. Ensinar História no ensino médio integrado à Educação Técnica Profissional: muitas questões, grandes desafios. In: **Revista História Hoje**, v.5, nº 10, 2016, p.46-65.

REFERÊNCIAS:

ALEM, Nathalia Helena; PEREIRA, Júnia Sales. Ensinar História no ensino médio integrado à Educação Técnica Profissional: muitas questões, grandes desafios. In: **Revista História Hoje**, v.5, nº 10, 2016, p.46-65.

A Contrarreforma do Ensino Médio: o caráter excludente, pragmático e imediatista da Lei nº 13.415/2017. Brasília: Cartilha produzida pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL, **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL, **Lei nº 13.145**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

FENELON, Dea Ribeiro. Cultura e História Social: historiografia e pesquisa. In: **Revista Projeto História.** Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP. São Paulo, (10), dez 1993, p. 73-90.

FONSECA, Selva Guimarães. **Caminhos da História Ensinada.** Campinas: Papyrus, 1993.

MIGLIO, Ilka. **Urdidura e Trama de memórias do ensino de História.** Aracaju: EDUNIT, 2017.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais:** uma revolução na educação profissional e tecnológica. Brasília: MEC/SETEC, 2010.

Reforma do Ensino Médio é arcaica até do ponto de vista de uma formação para o mercado. Disponível em <http://www.sul21.com.br/jornal/reforma-do-ensino-medio-e-arcaica-ate-do-ponto-de-vista-de-uma-formacao-para-o-mercado/>, acesso em 18/06/2017

Reformulação do Ensino Médio: entrevista com a professora Monica Ribeiro (UFPR). Disponível em <http://appsindicato.org.br/reformulacao-do-ensino-medio-entrevista-com-a-professora-monica-ribeiro-ufpr/>, acesso em 20/06/2017